

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

EDITAL Nº 4/DALE/UNIR/2022

O Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Rondônia torna pública a oferta de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol) para o ano de 2021/2. Informa que estão abertas as inscrições para a realização da prova de Proficiência com a finalidade de nivelamento direcionada exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no curso de Letras Espanhol. Neste edital estão as informações básicas e o cronograma para inscrições, realização da prova, datas e horários de homologação, e resultado final.

Segundo consta no PPC de 2017 do curso de Letras Espanhol da UNIR (pg. 69 e 70):

2.9 Exames de proficiência para fins de nivelamento¹

2.9.1 Do Curso de Letras-Espanhol: A possibilidade de o aluno transpor os períodos básicos da língua espanhola ficará restrita aos critérios abaixo relacionados:

- Sua aprovação em exame de proficiência oral e escrita, elaborado e aplicado por uma banca de professores de língua espanhola do curso de Letras-Espanhol: - Essa aprovação assegura-lhe o cômputo dos créditos e a carga horária correspondente às disciplinas de língua espanhola imediatamente inferiores. - Os exames de proficiência restringem-se aos Laboratórios de Língua espanhola, não dispensando o aluno de cursar as demais disciplinas do curso. - Os exames serão oferecidos até Língua Espanhola IV, podendo eliminar as disciplinas de Laboratórios de Língua espanhola I, II III e IV.

- A aprovação do aluno possibilitará matrícula na disciplina de Laboratório de Língua Espanhola para a qual for considerado apto, com a consequente dispensa das disciplinas de Laboratório de Língua Espanhola anteriores.

- O aluno deverá solicitar o exame de proficiência oral e escrita até a segunda semana do semestre letivo quando da entrada de calouros.

Obs.: Os portadores de certificado de DELE (*Diploma en Enseñanza del Español como Lengua Extranjera*) e equivalentes deverão igualmente realizar exame de proficiência oral e escrita, observando o acima disposto.

DA OFERTA

Art. 1. As Provas configuram uma das ações mantidas pelo Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para fins de nivelamento.

¹

Para maiores informações link do PPC vigente:
<http://www.letrasespanhol.unir.br/uploads/61965746/PPC%20Espanhol%202017.pdf>

§1. O objetivo dessa ação é elaborar, aplicar e corrigir provas de proficiência em língua estrangeira para a comunidade acadêmica interna, bem como divulgar seus respectivos resultados;

Art. 2. A língua estrangeira para a qual será ofertado o exame de proficiência será para Letras - Língua Espanhola.

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA RELATIVO AO CURSO DE ESPANHOL

Art. 3. O exame de proficiência em questão constitui-se de prova oral e escrita em língua espanhola, elaborada exclusivamente para os alunos regularmente matriculados no Curso de Letras Espanhol que queiram avançar as disciplinas de Laboratório de Língua Espanhola I, II, III e IV.

Parágrafo único. O exame de proficiência restringe-se às disciplinas de Laboratório de Língua Espanhola I, II, III e IV, não dispensando o aluno de cursar as demais disciplinas do curso.

Art. 4. São dois os objetivos do referido exame:

I. Avaliar o nível de proficiência em língua espanhola do aluno nas quatro habilidades (expressão oral, compreensão auditiva, compreensão leitora e produção escrita), em uma escala de A1 a B2, segundo o Marco Comum Europeu de Referência para as Línguas.

II. Proporcionar que o aluno possa enquadrar-se no nível adequado ao seu domínio das competências linguísticas.

Art. 5. A possibilidade de o aluno avançar os períodos básicos da língua espanhola ficará restrita aos critérios abaixo relacionados:

I. Sua aprovação em exame de proficiência oral e escrita, elaborado e aplicado por uma comissão de professores de língua espanhola do curso de Letras-Espanhol da UNIR;

II. A aprovação assegura-lhe o cômputo dos créditos e a carga horária correspondente às disciplinas de Língua Espanhola imediatamente inferiores.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6. Poderão inscrever-se para a prova os alunos regularmente matriculados no Curso de Letras-Espanhol da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 7. Para realizar a inscrição o Candidato deverá acessar o link online no site do DALE - Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras www.dle.unir.br e preencher o formulário de inscrição: <https://forms.gle/6GpPwVLAUcTLRoyo8>.

Art. 8. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição acima disposto.

§1. Apenas o aluno que tenha sua inscrição homologada poderá realizar a prova que será aplicada na modalidade virtual (on-line).

§2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

§3. O candidato é responsável pela veracidade das informações contidas no formulário.

§4. As datas das inscrições constam no calendário da prova de proficiência (Anexo I);

Art. 9. As inscrições homologadas serão publicadas no site do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras (<https://dle.unir.br/homepage>) e do Curso de Letras Espanhol da UNIR (<https://letrasespanhol.unir.br/homepage>).

§1. Não caberá recurso quanto à homologação das inscrições.

Art. 10. Dúvidas no processo de inscrição ou no processo de realização das provas devem ser enviadas para o e-mail: espanhol.unir.2020@gmail.com

DAS PROVAS:

Art. 11. A prova de proficiência em Língua Espanhola consiste na avaliação das quatro habilidades linguísticas contemplando questões orais e escritas.

Art. 12. A prova oral será aplicada por meio da plataforma Google Meet no horário das 9h às 12h de Rondônia. No entanto, cada discente com inscrição homologada receberá, via e-mail (informado no formulário de inscrição) um link e o seu horário de realização da prova.

Art.13. Ao finalizar a prova oral o discente receberá instruções relativas à execução da prova escrita a qual deverá ser realizada de modo assíncrono no período de tempo estipulado pela comissão.

DO HORÁRIO E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 13. No dia da realização da prova, o candidato deverá acessar o link enviado via e-mail, no dia e hora marcado portando o documento de identificação, com foto, anexado ao formulário de inscrição e, manter a câmera aberta durante todo o processo de avaliação.

DAS PENALIDADES:

Art. 14. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a prova, bem como sua aplicação fora do horário e data previamente estabelecidos;

Art. 15. Será impedido de realizar a prova o candidato que não cumprir com o disposto no Art. 13 deste Regulamento e que não teve a inscrição homologada.

Art. 16. Será eliminado no decorrer do processo avaliativo, o candidato que:

- a. For surpreendido estabelecendo qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- b. For descortês com os integrantes da comissão de proficiência;

- c. Cada discente será responsável pela sua conexão com a internet assim que, se houver algum problema de conexão da internet, a comissão não se responsabiliza caso o aluno não esteja conectado na data e hora da prova, correndo risco de não realizar a prova.

DAS DATAS DAS PROVAS:

Art. 17. As datas de aplicação dos exames constam no calendário da prova de proficiência em Língua Espanhola disponível no Anexo I;

DAS ATRIBUIÇÕES DAS NOTAS:

Art. 18. A nota da prova de nivelamento em Língua Espanhola será atribuída da seguinte maneira:

- a. A prova oral terá valor máximo de 50 pontos e;
- b. A prova escrita terá valor máximo de 50 pontos.

Totalizando no máximo o valor de 100 pontos.

RESULTADOS:

Art. 19. O resultado da prova será disponibilizado no site do DALE (www.dle.unir.br). Não serão divulgados os nomes dos candidatos, apenas seu número de matrícula e respectiva nota.

§1. O número de inscrição para cada candidato será o próprio número de matrícula.

Art. 20. Não serão aceitos pedidos de revisão, recurso ou vista de prova.

NECESSIDADES ESPECIAIS:

Art. 21. Os candidatos com necessidades especiais deverão informar no ato da inscrição a sua especificidade para que as devidas providências sejam tomadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão de Nivelamento ora composta para a aplicação da prova em Língua Espanhola.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2022/DALE-PVH/NCH/UNIR

Juliana Bevilacqua Maioli (Presidente)

Mirella Nunes Giracca (Membro)

Luciana Pitwak Machado Silva Prates (Membro)

Nádia Nelziza Lovera de Florentino (suplente)

Realização: DALE - Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras ANEXO I

CALENDÁRIO DA PROVA
DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA ESPANHOLA

REFERENTE AO SEMESTRE 2021.2 – ANO 2022

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10 de maio de 2022
INSCRIÇÕES PARA A PROVA VIA FORMULÁRIO	De 11 a 12 de maio de 2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGADOS NO SITE www.dle.unir.br	13 de maio de 2022
APLICAÇÃO DA PROVA ORAL DE LÍNGUA ESPANHOLA (LE)	16 de maio de 2022 (manhã – modo síncrono)
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESPANHOLA (LE)	16 de maio de 2022 (tarde– modo assíncrono)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS ALUNOS APROVADOS PARA AVANÇAR O NÍVEL EM LE	Até de 18 de maio de 2022